

# *DIÁRIO OFICIAL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*  
**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2022 .....

### TERMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....

### ERRATA

ERRATA .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO .....

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

O Município de Coaraci – BA, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA** para fins de recebimento dos Projetos de Vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado à Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de abril de 2015 e Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**I. DO OBJETO**

O presente Chamamento Público tem como objeto o cadastramento de agricultores familiares e empreendedores familiar rural ou suas organizações para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Coaraci.

**II. DOS PROCEDIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA**

**2.1.** Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

**2.2.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.3.** Os interessados deverão apresentar a documentação prevista nos itens 2.4, 2.5 e 2.6, conforme o caso, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

### **2.4. DOCUMENTOS PARA AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO.**

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - II. Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante.
  - III. Projeto de Venda (Anexo II) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
  - IV. Declaração devidamente assinada pelo responsável do grupo de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

### **2.5. DOCUMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA;**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado; E ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V. Projeto de Venda (Anexo II) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

VI. Declaração devidamente assinada pelo representante legal de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

### 2.6. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (AGRICULTORES INDIVIDUAIS)

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante,

III. Projeto de Venda (Anexo II) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual, devidamente preenchido com todos os dados do fornecedor e assinado **pelo agricultor participante**.

IV. Declaração devidamente assinada pelo agricultor de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 2.7. NÃO SERÃO RECEBIDAS AS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

2.8. No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 2.4, 2.5 e 2.6 será concedido o prazo de 02 (dois) dias para regularização da documentação.

### 2.9. A PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.9.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimado com base nos cardápios elaborados pela nutricionista do município:

### RELAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DE MATERIAL | UND | QUANT. | VALOR<br>UNIT R\$ |
|------|-----------------------|-----|--------|-------------------|
|------|-----------------------|-----|--------|-------------------|

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|
| 1. | <b>IORGUTE INTEGRAL</b> , rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 950 gramas com indicação do produto, marca da fabricante data de fabricante e prazo de validade. Produto deve ter registro no ministério da agricultura ou/ e no ministério da saúde / SIE (Serviço de inspeção Estadual)                                                                               | UND | 25.000 | 6,40  |
| 2. | <b>LEITE</b> , líquido, integral, pasteurizado, embalagem com no mínimo 01 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde / SIE (Serviço de inspeção Estadual). Prazo de validade mínimo de 07 (sete) dias a partir data de entrega. | LT  | 20.000 | 3,40  |
| 3. | <b>MANTEIGA</b> , com sal de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde / SIE (Serviço de inspeção Estadual). Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.      | UND | 500    | 18,00 |
| 4. | <b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> , 1ª qualidade, com registro no SIF / SIE ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.                                                                                                                            | KG  | 2.000  | 33,00 |
| 5. | <b>OVOS</b> , tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir                                                                                                                            | UND | 100    | 15,00 |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|
|    | data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |       |
| 6. | <b>POLPA DE FRUTA</b> , natural, sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas. | UND | 3.000 | 11,00 |
| 7. | <b>POLPA DE FRUTA</b> , natural, sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.    | UND | 3.000 | 11,00 |
| 8. | <b>POLPA DE FRUTA</b> , natural, sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações                                                                                                                                          | UND | 3.000 | 11,00 |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|
|    | nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |       |
| 9. | <b>POLPA DE FRUTA</b> , natural, sabor cacau, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas. | UND  | 3.000 | 11,00 |
| 10 | <b>ABOBORA</b> , de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                             | KG   | 1.000 | 7,00  |
| 11 | <b>AIPIM</b> , tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução de tamanho, cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.                                                                                                                                                   | KG   | 1.500 | 6,00  |
| 12 | <b>ALFACE LISA/CRESPA</b> grande, produto deve mostrar folhas limpas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MAÇO | 1.500 | 3,50  |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|
|    | frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |      |
| 13 | <b>BANANA DA TERRA</b> , In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 5.000 | 6,00 |
| 14 | <b>BANANA PRATA</b> , produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 5.000 | 6,00 |
| 15 | <b>BATATA DOCE - ROXA</b> , de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 1.500 | 8,00 |
| 16 | <b>BETERRABA</b> , não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas. | KG | 1.000 | 6,00 |
| 17 | <b>CENOURA</b> , de boa qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 1.500 | 6,50 |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|
|    | tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                               |    |     |       |
| 18 | <b>CHUCHU</b> , espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte                                                                                                                                                 | KG | 500 | 4,00  |
| 19 | <b>COUVE</b> , de 1ª qualidade apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve se apresentar em caixas plásticas e separadas em maços em sacos tipo rede 20kg, embalados individualmente, | KG | 100 | 6,00  |
| 20 | <b>FEIJAO DE CORDA</b> , não deverá conter sujidades superior a 5%, embalagem violada não será aceita. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg cada pacote de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses data de fabricação: máximo de 30 dias.                                                                      | KG | 200 | 14,00 |
| 21 | <b>FEIJAO VERDE</b> , não deverá conter sujidades superior a 5% embalagem violada não serão aceitas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg cada pacote de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses data de fabricação: máximo de 30 dias.                                                                        | KG | 200 | 12,00 |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |       |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|
| 22 | <b>LIMÃO</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | KG   | 100   | 8,00  |
| 23 | <b>MELANCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG   | 1.000 | 6,00  |
| 24 | <b>PIMENTÃO VERDE</b> , produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG   | 300   | 10,00 |
| 25 | <b>TEMPERO VERDE, DEVE SER COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, COENTRO E HORTELÃ</b> e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve se apresentar em caixas plásticas e separados em maços embalados individualmente.                                                                                    | MAÇO | 3.000 | 3,50  |
| 26 | <b>TOMATE</b> , produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG   | 2.000 | 11,00 |
| 27 | <b>COCO RALADO</b> , fino s/ açúcar in natura (Pct de 1 kg)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg   | 100   | 22,00 |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|
| 28 | <b>PUBA</b> , seca, de primeira qualidade, em sacos plásticos transparentes, livre de sujidades em embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg  | 500   | 12,00 |
| 29 | <b>ABACAXI</b> , novo, tamanho médio, primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, em unidade. Validade semanal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200   | 5,00  |
| 30 | <b>BEIJU</b> de coco seco, embalagem plástica, com boa conservação em embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | kg  | 500   | 26,00 |
| 31 | <b>COMINHO</b> em pó, em embalagem plástica com 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg  | 100   | 13,00 |
| 32 | <b>MILHO VERDE</b> , de 1ª qualidade, classe média. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Deve estar descascado e limpo. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em embalagens de isopor envoltas em plástico de 5kg. | kg  | 3.000 | 8,00  |
| 33 | <b>FARINHA</b> de mandioca seca e torrada, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de matéria terrosa, parasita e umidade. Deve apresentar coloração homogênea e ausência de odores. Embalagem: pacotes de polietileno atóxico transparente, termossoldado, com peso líquido de 1000g Data de Validade: mínimo de 180 dias.                                                                                                                                                                                                 | kg  | 1.000 | 7,00  |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 34 | <b>INHAME</b> de primeira, com casca, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg. | kg | 500   | 10,00 |
| 35 | <b>LARANJA</b> , Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede 20 kg.                                                                                                  | kg | 1.500 | 3,80  |
| 36 | <b>MANGA</b> de primeira, deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede 20 kg.                                                                                         | kg | 1.500 | 4,50  |
| 37 | <b>MAMÃO</b> de primeira, deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede 20 kg.                                                                                         | kg | 2.300 | 4,80  |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.9.2.** Para fornecimento dos gêneros alimentícios desta Chamada Pública, os fornecedores deverão considerar em seu Projeto de Venda os preços publicados no presente edital que será o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29, §3º).

**2.9.3.** Os documentos para habilitação, bem como os Projetos de Venda, deverão ser entregues no horário de expediente, envelopes lacrados, com identificação externa conforme item VII, na sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Coaraci- BA, até o dia 29 de março de 2022 às 09:30hs.

**2.9.4.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública no dia 29 de março de 2022 às 09:30hs na sala da Diretoria de Licitações, situada na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP Nº 45.638-000

**2.9.5.** Os produtos acima deverão ser entregues nas escolas Municipais de Ensino Fundamental, de acordo programação elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

**2.9.6.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (resolução RDC nº 259/02 e 216/04 ANVISA).

### 2.10. RESULTADO

**2.10.1.** O resultado do processo será divulgado no mesmo dia da entrega dos envelopes de documentação e projeto de venda ou, a critério do município, em até um 3(três) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.

### 2.11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**2.11.1.** Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

**2.11.2.** A falta de manifestação do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.11.3.** O recurso será analisado em até 05 (cinco) dias úteis e o resultado comunicado formalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação.

### III – PERÍODO DE FORNECIMENTO

O período de entrega dos alimentos será conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, durante o ano de 2022.

### IV – DO PREÇO DE REFERÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO

De acordo com a forma e os critérios estabelecidos no art. 29, § 1º da Resolução Nº 26/2013, alterada pela Resolução Nº 04/2015, os preços de referência dos gêneros alimentícios são compatíveis com os vigentes no mercado e estão inseridos na tabela acima.

### V – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão desclassificados os projetos que se apresentarem em desconformidade com este edital.

### VI - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

Poderá ser solicitada, ao participante classificado em 1º lugar, apresentação de amostra dos itens a seguir: **(logurte), (Leite), (Manteiga), (Mussarela), (Polpas), (Aipim), (Banana da terra) e (Batata doce).**

**a)** As amostras deverão ser identificadas com o número do item, o nome do fornecedor, o número do Edital da Chamada Pública e a especificação do produto.

**b)** A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com exigências deste Edital implicará na sua automática desclassificação.

**c)** As amostras solicitadas serão analisadas por profissional da área de nutrição, que observará como critérios de Avaliação, além das especificações descritas para cada item o seu procedimento, até textura (aparência), a cor, o sabor, o odor e o custo/benefício do produto.

**d)** Em caso de recusa, emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

### VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

O participante deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua Proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados respectivamente, com o nº 01 e 02, conforme sugestão.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AO MUNICÍPIO DE COARACI- BA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE COARACI- BA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022  
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### VIII - DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente, conforme determinação do FNDE, no prazo máximo de 8(oito) dias úteis após a última entrega realizada no mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento.

### IX – DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo I deste Edital.

**9.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

**9.3.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx.

**9.4.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

### X – RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**a)** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**b)** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (resolução RDC nº 259/02 e 216/04 – ANVISA).

**c)** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo do ano de 2022;

**d)** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para escolas conforme Cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

### XI - PENALIDADES

**11.1.** Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados

Pelo fornecedor, e aceitos pelo município, o não cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeita o fornecedor às seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa, nos seguintes percentuais:

**b.1)** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução deste contrato;

**b.2)** 20,0% (dez por cento) do valor da autorização de fornecimento, no caso de devolução do produto por falta de qualidade ou cancelamento do fornecimento por atraso na entrega;

**b.3)** 10,0% (dez por cento) sobre o saldo constante na autorização de fornecimento por inexecução parcial das obrigações contratuais (entrega parcial);

**b.4)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;

**b.5)** 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato em caso de rescisão do mesmo por qualquer motivo ocasionado pela Contratada.

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.1.1.** Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, será facultada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

**11.1.2.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022;

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **0900 – Secretaria de Educação**

**Projeto atividade: 2.410 – Gestão das Ações da Merenda Escolar**

**Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Fonte: 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação**

**Fonte: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE      Outros Gastos Com Educação**

### **XIII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**13.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**13.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**13.2.1.** O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

**13.2.2.** O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

**13.2.3.** O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**13.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**13.3.1.** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**13.3.2.** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

**13.3.3.** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

**13.4.** Caso não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2.

**13.5.** No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 13.3.1, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

**13.6.** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 13.3.3, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

**13.7.** Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### XIV – DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes do presente Chamamento Público, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 6º do art. 109 da Lei 8.666/93.

### XV – DOS ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:

#### I – MINUTA DO CONTRATO

#### II- PROJETO DE VENDA

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 13:00hs na Prefeitura Municipal de Coaraci, no Departamento de Licitações, localizada na Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

Coaraci-BA, 04 de março de 2022.

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA  
FAMILIAR/EMPREENDEDOR  
FAMILIAR RURAL PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COARACI-BA E  
O EMPREENDEDOR  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE COARACI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-75 com sede na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão 244, Centro, nesta Cidade de Coaraci, Estado da Bahia, CEP 45.607-291, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, residente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nesta cidade, portador do RG Nº XXXXXXXXXX - SSP/BA e do CPF/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no uso das atribuições legais e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria e do outro lado a empresa XXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF N.º XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu/sua representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade Nº XXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, lei federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e tem base a Chamada Pública 003/2022, conforme cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É o objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Rede Pública Municipal de Coaraci - BA, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§ 1º O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE INDIVIDUAL

I - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

II - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx.

III - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 8(oito) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras ou por servidor especialmente designado lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

I - Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados na Autorização de Fornecimento;

II - O fornecedor, ao entregar os produtos, deverá descarregá-los no interior do local indicado, utilizando pessoal próprio, que deverá aguardar a conferência.

III - As entregas deverão ser realizadas em veículos limpos, adequados ao transporte de gêneros alimentícios perecíveis.

IV - O recebimento do produto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

a) o fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal respectiva;

b) o servidor ou comissão, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, prazos e outros pertinentes;

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pelo fornecedor;

d) aprovando, receberá definitivamente mediante atesto apostado na Nota Fiscal respectiva.

V - Os produtos deverão corresponder às especificações.

VI - Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, os mesmos serão devolvidos para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

VII - O atraso na substituição dos mesmos acarretará a aplicação das penalidades previstas neste edital.

VIII - Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Administração, após análise da justificativa apresentada pelo fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o(a) CONTRATADO(a) receberá o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_, conforme listagem anexa a seguir:

| Nome do Agricultor | CPF | DAP | Produto | Unidade | Quantidade/Unidade | Preço Proposto | Valor Total |
|--------------------|-----|-----|---------|---------|--------------------|----------------|-------------|
|                    |     |     |         |         |                    |                |             |
|                    |     |     |         |         |                    |                |             |
|                    |     |     |         |         |                    |                |             |

II - O pagamento do valor referido cima será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da nota fiscal de compra devidamente atestada pelo recebedor dos produtos no setor de Tesouraria do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** O controle do recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Segundo:**

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência e liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Terceiro:**

No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **CLÁUSULA SÉXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0900 – Secretaria de Educação**

**Projeto atividade: 2.410 – Gestão das Ações da Merenda Escolar**

**Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo**

**Fonte: 00 – Recursos Ordinários**

**Fonte: 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação**

**Fonte: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE      Outros Gastos Com Educação**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.
- b) Entregar os gêneros de acordo com as especificações contidas no edital da chamada pública.
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo fiscal do contrato.
- d) Garantir a boa qualidade dos gêneros entregues, respondendo por qualquer **deterioração, devendo efetuar a substituição sempre que necessário.**
- e) Manter, durante toda a vigência deste contrato, os documentos apresentados para habilitação.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATADO ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de preposto ou estranhos.
- g) Responsabilizar-se pela entrega dos gêneros, acompanhada da documentação necessária.
- h) Ter conhecimento e acatar que novas unidades poderão ser incluídas ou excluídas, conforme necessidade do programa e determinação da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
- i) Ao entregar os produtos, a Contratada deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência total da entrega.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000**  
**e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

j) O ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Constituem obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento da despesa no prazo estipulado neste instrumento.
- b) Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- c) Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.
- d) Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias à entrega dos gêneros solicitados e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.
- e) Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas na Chamada Pública Nº 003/2022 durante toda a execução deste contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

I- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpado CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pela **Contratada**, e aceitos pelo **Contratante**, o não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento contratual, sujeita a **Contratada** às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes percentuais:

**b.1)** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução deste contrato;

**b.2)** 20,0% (dez por cento) do valor da autorização de fornecimento, no caso de devolução do produto por falta de qualidade ou cancelamento do fornecimento por atraso na entrega;

**b.3)** 10,0% (dez por cento) sobre o saldo constante na autorização de fornecimento por inexecução parcial das obrigações contratuais;

**b.4)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;

**b.5)** 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato em caso de rescisão do mesmo por qualquer motivo ocasionado pela Contratada.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro:** Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, será facultada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

**Parágrafo Segundo:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 77 e seguintes da Lei Federal Nº8.666/93, bem como poderá ser aditado mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o encerramento do Ano Letivo de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coaraci - BA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Coaraci - BA, XX de XXXXXXXX de 2022.

#### MUNICÍPIO DE COARACI- BA

Prefeito Municipal

(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Contratada)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE

VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

|                                                                                                |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022                 |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
| IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                                 |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
| GRUPO FORMAL                                                                                   |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |                                                          | 2. CNPJ/MF Nº        |                                      |                 |                                      |
| 3. Endereço.                                                                                   | 4. Município/UF.                                         |                      |                                      |                 |                                      |
| 5. E-mail                                                                                      | 6. DDD/Fone                                              |                      | 7. CEP                               |                 |                                      |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                             | 9. Banco                                                 | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta                |                 |                                      |
| 12. Nº de Associados.                                                                          | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006. |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física. |                 |                                      |
| 15. Nome do representante legal                                                                | 16. CPF:                                                 |                      | 17. DDD/Fone                         |                 |                                      |
| 18. Endereço.                                                                                  |                                                          | 19. Município/UF     |                                      |                 |                                      |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                            |                                                          | 2. CNPJ/MF Nº        |                                      | 3. Município/UF |                                      |
| 4. Endereço                                                                                    |                                                          |                      |                                      | 5. DDD/Fone     |                                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                              |                                                          |                      | 7. CPF                               |                 |                                      |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                      |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
| 1. Produto                                                                                     | 2. Unidade                                               | 3. Quantidade        | 4. Preço de Aquisição*               |                 | 5. Cronograma de Entregados produtos |
|                                                                                                |                                                          |                      | 4.1. Unitário                        | 4.2. Total      |                                      |
|                                                                                                |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
|                                                                                                |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |
| OBS: *Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).            |                                                          |                      |                                      |                 |                                      |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                             |              |
|---------------|---------------------------------------------|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|               |                                             |              |
|               |                                             |              |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

|                                                                                                |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--|---------------------------------------------------|----------|-----------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022             |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
| II - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                            |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                                 |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
|                                                                                                |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente.                                                                         |  |         |  | 2. CPF                                            |          |                 |                      |
| 3. Endereço.                                                                                   |  |         |  | 4. Município/UF.                                  |          | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver).                                                                     |  |         |  | 7. Fone                                           |          |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |  |         |  | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver). |          | 10. E-mail/Fone |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                                |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar                                                              |  | 2. CPF  |  | 3. DAP                                            | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
|                                                                                                |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
|                                                                                                |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
|                                                                                                |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
|                                                                                                |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                            |  | 2. CNPJ |  |                                                   |          | 3. Município    |                      |
| 4. Endereço.                                                                                   |  |         |  |                                                   |          | 5. DDD/Fone     |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail.                                                             |  |         |  |                                                   | 7. CPF   |                 |                      |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                                       |  |         |  |                                                   |          |                 |                      |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| 1. Identificação do Agricultor(a) Familiar                                                                                                 | 2. Produto | 3. Unidade                                          | 4. Quantidade    | 5. Preço de Aquisição*/Unidade |                                        | 6. Valor Total   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|----------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        | Total agricultor |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        | Total agricultor |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        | Total agricultor |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        | Total agricultor |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        | Total agricultor |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        | Total agricultor |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                | Total do projeto                       |                  |
| OBS: *Preço publicado no Edital Nº xxx/xxxx(o mesmo que consta na chamada pública).                                                        |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                                                                               |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                                       | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto     | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos. |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  | Total do projeto:              |                                        |                  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Assinatura do Representante do Grupo Informal       |                  |                                | Fone/E-mail: CPF:                      |                  |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal |                  |                                | Assinatura                             |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |
|                                                                                                                                            |            |                                                     |                  |                                |                                        |                  |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |                   |                  |                     |                           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022                 |                   |                  |                     |                           |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR                                                                 |                   |                  |                     |                           |                                    |
| FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL                                                                       |                   |                  |                     |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente.                                                                         |                   |                  | 2. CPF.             |                           |                                    |
| 3. Endereço.                                                                                   |                   | 4. Município/UF. |                     | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física.                                                                           |                   | 7. DDD/Fone.     |                     | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco                                                                                       | 10. Nº da Agência |                  |                     | 11. Nº da Conta Corrente  |                                    |
| II- Relação dos Produtos                                                                       |                   |                  |                     |                           |                                    |
| Produto                                                                                        | Unidade           | Quantidade       | Preço de Aquisição* |                           | Cronograma de Entrega Dos produtos |
|                                                                                                |                   |                  | Unitário R\$        | Total R\$                 |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
|                                                                                                |                   |                  |                     |                           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                     |                   |                  |                     |                           |                                    |
| Nome                                                                                           |                   | CNPJ             |                     | Município                 |                                    |
| Endereço                                                                                       |                   |                  |                     | Fone                      |                                    |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                            |                                           |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |                                           | CPF  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                           |      |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do<br>Fornecedor<br>Individual | CPF: |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro CEP 45638-000 Coaraci – BA  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

### RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022, com fundamento no art. 25, inciso II, em favor da empresa: **GASCLINMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 45.037.755/0001-07, Rua José Floriano Lago, 155, 1 Andar, Centro, Catu-BA, 48.110-000, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, CAPS, PSFS E USF, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME SUAS NECESSIDADES**, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) por cada plantão de 12 horas; R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por cada plantão de 24 horas no Hospital Geral de Coaraci; e R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) USF Jamily Albano Galvão (10 TURNOS).

Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 determino a publicação da presente Inexigibilidade de licitação na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Coaraci - BA, 25 de fevereiro de 2022.

JADSON ALBANO GALVÃO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**

| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:                                                | MUNICÍPIO DE COARACI - BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATADA:                                                 | GASCLINMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ/MF / CPF/MF Nº                                         | 45.037.755/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL<br>ART. 25, INCISO II LEI<br>8.666/1993 | "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" (...)<br>II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" |
| OBJETO:                                                     | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, CAPS, PSFS E USF, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME SUAS NECESSIDADES.                                                                                                                         |
| VIGÊNCIA                                                    | O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022.                                                                                                                                                                                                                                  |
| VALOR MENSAL                                                | R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS;<br>R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) POR CADA PLANTÃO DE 24 HORAS.<br>R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS) USF JAMILY ALBANO GALVÃO (10 TURNOS)                                                                                              |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO                              | 25 DE FEVEREIRO DE 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PREFEITO                                                    | JADSON ALBANO GALVÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000

## ERRATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

## ERRATA

Tendo em vista que foi publicado o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PARCIAL DE APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA-REFERENTE AO EDITAL 01/2022**, no Diário Oficial do Município de Coaraci/BA, Edição 3.132 – Ano 5, de 08 de março de 2022, página 5, item MERENDEIRA: *Havia uma inversão nas posições de acordo com as notas obtidas.*

### ONDE SE LÊ

| Cargo: MERENDEIRA |                                   |                 |        |            |       |              |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------|--------|------------|-------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO     | NOME                              | Nº DE INSCRIÇÃO | PROVA* | ENTREVISTA | MÉDIA | RESULTADO    |
| 1º                | LUZIA DE JESUS MARTINS ARANHA     | 51              | 6,2    | 7,5        | 6,85  | APROVADO     |
| 2º                | JACIELA DA CONCEIÇÃO SOUZA        | 93              | 6,0    | 7,5        | 6,75  | CLASSIFICADO |
| 3º                | DINARAY ARAUJO SANTOS             | 283             | 6,4    | 6,0        | 6,2   | CLASSIFICADO |
| 4º                | CRISTINA DA SILVA O. DE GUALBERTO | 285             | 6,0    | 7,0        | 6,5   | CLASSIFICADO |
| 5º                | CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS     | 125             | 6,6    | 6,8        | 6,7   | CLASSIFICADO |

### LEIA-SE

| Cargo: MERENDEIRA |                                   |                 |       |            |       |              |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------|-------|------------|-------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO     | NOME                              | Nº DE INSCRIÇÃO | PROVA | ENTREVISTA | MÉDIA | RESULTADO    |
| 1º                | LUZIA DE JESUS MARTINS ARANHA     | 51              | 6,2   | 7,5        | 6,85  | APROVADO     |
| 2º                | JACIELA DA CONCEIÇÃO SOUZA        | 93              | 6,0   | 7,5        | 6,75  | CLASSIFICADO |
| 3º                | CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS     | 125             | 6,6   | 6,8        | 6,7   | CLASSIFICADO |
| 4º                | CRISTINA DA SILVA O. DE GUALBERTO | 285             | 6,0   | 7,0        | 6,5   | CLASSIFICADO |
| 5º                | DINARAY ARAUJO SANTOS             | 283             | 6,4   | 6,0        | 6,2   | CLASSIFICADO |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BAHIA, em 09 de março de 2022.**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

**EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021    |                                                                                                    |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>                    | MUNICÍPIO DE COARACI – BA                                                                          |
| <b>CONTRATADO (A):</b>                 | TRINCA ESPORTES LTDA EPP                                                                           |
| <b>CNPJ Nº:</b>                        | 02.902.969/0001-83                                                                                 |
| <b>OBJETO:</b>                         | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                       | 04/03/2022 À 31/12/2022                                                                            |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>          | R\$ 109.633,00 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)                                |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> | 04 DE MARÇO DE 2021                                                                                |
| <b>PREFEITO:</b>                       | JADSON ALBANO GALVÃO                                                                               |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 |                                                                                                    |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:                        | MUNICÍPIO DE COARACI – BA                                                                          |
| CONTRATADO (A):                     | WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA                                                            |
| CNPJ Nº:                            | 14.990.524/0001-81                                                                                 |
| OBJETO:                             | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA |
| VIGÊNCIA:                           | 04/03/2022 À 31/12/2022                                                                            |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO:              | R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)                                                         |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:     | 04 DE MARÇO DE 2021                                                                                |
| PREFEITO:                           | JADSON ALBANO GALVÃO                                                                               |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com